

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

AUTUADO (A): ASX MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME

NOME FANTASIA: ESSÊNCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 78, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

CNPJ: Nº 48.897.758/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO: Nº 30423/2026 - DATA: 29/04/2026

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00694 - SÉRIE E - DATA: 22/04/2026

INFRAÇÃO: ESTAR MANIPULANDO MEDICAMENTOS HORMONAIS, CONSTANTE DA LISTA C5 DA PORTARIA 344/98, SEM A AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA); MANIPULAR MEDICAMENTOS COM INSUMOS FARMACÊUTICOS COM DATA DE VALIDADE EXPIRADA; NÃO EXECUTAR CORRETAMENTE NO SNGPC OS INSUMOS CONSTANTE DA LISTA C5 DA PORTARIA 344/98.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 396, INCISO IV, XVIII, XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ANEXO III, ITENS 22ª, 23, 24, DA RDC 67/07 ANVISA C/C ART 38, RDC 44/09 ANVISA C/C ART 8º, DA LEI FEDERAL Nº 5991/73 C/C ART 62, DA PORTARIA 344/98.

PENALIDADE: MULTA DE 1500 (HUM MIL E QUINHENTOS) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 40,905,00 (QUARENTA MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 15 de junho de 2026, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de outubro de 2026.


MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO
Gerente de Vigilância Sanitária